

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 14/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706

Item	Especificação
01	RETENTOR
02	ANEL
03	ANEL
04	ANEL
05	ANEL
06	RESPIRO
07	TUBO
08	PLACA
09	DISCO
10	BOMBA
11	ANEL
12	ANEL
13	ANEL
14	ANEL
15	ANEL
16	ANEL
17	ANEL
18	RETENTOR
19	ANEL
20	ANEL
21	LUVA
22	ENGRENAGEM
23	SANFONA
24	ABRAÇADEIRA
25	BOBINA
26	BOBINA
27	ANEL
28	ARRUELA
29	ARRUELA
30	ANEL
31	JUNTA
32	JUNTA
33	JUNTA
34	ANEL
35	JUNTA
36	RETENTOR
37	ANEL

38	RETENTOR
39	ELIMINA JUNTA
40	LOCTITE
41	CONVERSOR
42	BRONZINA MANCAL
43	BRONZINA BIELA
44	JOGO DE JUNTAS COMPLETO
45	KIT MOTOR
46	BUCHA BIELA
47	ANEL ENCOSTO
48	JOGO BUCHA COMANDO
49	VÁLVULAS ADM
50	VALVULAS ESCAPE
51	GUIAS
52	SEDES
53	TUCHOS
54	BOMBA ÓLEO
55	BOMBA ÁGUA
56	TURBINA
57	BICO INJETOR
58	FILTRO MOTOR
59	FILTRO DIESEL
60	FILTRO SEPARADOR
61	FILTRO AR EXTERNO
62	FILTRO AR INTERNO
63	BOMBA DIESEL
64	CORREIA MOTOR
65	HELICE 9 PAS
66	INTERRUPTOR DE PRESSÃO
67	ELIMINA JUNTA
68	TRAVA ROSCA
69	LIXA
70	MATERIAL DE LIMPEZA
71	FILTRO AR EXTERNO

Justificativa: FAZ-SE NECESSÁRIA A REFORMA DA MÁQUINA PARA QUE POSSAM SER ATENDIDOS AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO PALMITENSE, CIRCUNSTÂNCIA QUE EVIDENCIA O INTERESSE PÚBLICO. ESPECIALMENTE NO CASO, MANUTENÇÃO DE ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 03 de maio de 2022.



OLIR ROQUE GONZATTI
CPF 729.840.159-91

Código	Documento	Dt. aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
8740	12.248	07/02/2012	01/01/2015	6,67	381/2012	30.132,64	PAVIMAQUINAS COMÉ	123110109	3 3		18	HERMES ANTONIO FRA	8740

Descrição: RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ADVANCED 4X4, TURBO, CABINE ROPS FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, CONCHA 30", ANO E MODELO 2012.

Total Geral: 30.132,64

Total de Bens: 1,00

DALCERO LOCAÇÕES E MECANICA PESADA LTDA

CNPJ: 38.294.446/0001-49

RUA BENTO GONÇALVES, Nº152 – BAIRRO JARDIM – PALMITOS/SC

FONE: (49) 3647-1298

dalcerolocacoes@outlook.com

CLIENTE	MUNICIPIO DE PALMITOS		
CPF/CNPJ	85.361.863/0001,47	FONE	(49) 3647-9600
ENDEREÇO	RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 100, PALMITOS-SC		
VEICULO/ MAQUINA	Retroescavadeira Rondon RD406 (Motor)		

QUANT.	MATERIAIS/PEÇAS/MAO DE OBRA	VALOR	TOTAL
01	Retentor	10,00	10,00
01	Anel	28,00	28,00
03	Anel	9,00	27,00
01	Anel	19,00	19,00
01	Anel	49,00	49,00
01	Respiro	148,00	148,00
01	Tubo	62,00	62,00
14	Placa	72,00	1.008,00
12	Disco	100,00	1.200,00
01	Bomba	2.120,00	2.120,00
02	Anel	144,00	288,00
02	Anel	49,00	98,00
06	Anel	109,00	654,00
01	Anel	65,00	65,00
01	Anel	8,00	8,00
01	Anel	9,00	9,00
02	Anel	60,00	120,00
01	Retentor	38,00	38,00
01	Anel	23,00	23,00
01	Anel	15,00	15,00
01	Luva	3.225,00	3.225,00
01	Engrenagem	2.575,00	2.575,00
01	Sanfona	60,00	60,00
01	Abraçadeira	69,00	69,00
02	Bobina	835,00	1.610,00
01	Bobina	1.525,00	1.525,00
01	Anel	230,00	230,00
04	Arruela	7,00	28,00
02	Arruela	9,00	18,00
03	Anel	192,00	576,00

01	Junta	89,00	89,00
01	Junta	32,00	32,00
02	Junta	28,00	56,00
04	Anel	15,00	60,00
01	Junta	62,00	62,00
01	Retentor	49,00	49,00
01	Anel	8,00	8,00
01	Retentor	40,00	40,00
02	Elimina junta	98,00	196,00
01	Loctite	80,00	80,00
01	Bomba	4.825,00	4.825,00

TOTAL DE ORÇAMENTO: R\$ 21.402,00

PALMITOS (SC) 28/03/2022

Montorio C. D. Alves

DALCERO LOCAÇÕES E MECANICA PESADA LTDA

CNPJ: 38.294.446/0001-49

RUA BENTO GONÇALVES, Nº152 – BAIRRO JARDIM – PALMITOS/SC

FONE: (49) 3647-1298

dalcerolocacoes@outlook.com

CLIENTE	MUNICIPIO DE PALMITOS		
CPF/CNPJ	85.361.863/0001,47	FONE	(49) 3647-9600
ENDEREÇO	RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 100, PALMITOS-SC		

VEÍCULO	Retroescavadeira Rondon RD406	PLACA	KM/HORA		
QUANT.	MATERIAIS/PEÇAS/MAO DE OBRA			VALOR	TOTAL
05	Bronzina mancal STD			195,00	975,00
04	Bronzina de biela STD			268,00	1.072,00
01	Jogo de juntas completo			1.330,00	1.330,00
04	Kit motor			1.065,00	4.260,00
04	Bucha de biela			85,00	340,00
01	Anel de encosto			122,00	122,00
01	Jogo de bucha de comando			65,00	65,00
04	Válvulas ADM			159,00	636,00
04	Válvulas de escape			79,00	316,00
08	Guias			22,00	176,00
08	Sedes			25,00	200,00
08	Tuchos			62,00	496,00
01	Bomba de óleo			905,00	905,00
01	Bomba de água			685,00	685,00
01	Turbina			3.989,00	3.989,00
04	Bico injetor			410,00	1.640,00
01	Filtro motor			85,00	85,00
01	Filtro diesel			35,00	35,00
01	Filtro separador			85,00	85,00
01	Filtro de ar externo			118,00	118,00
01	Filtro de ar interno			110,00	110,00
01	Bomba diesel			692,00	692,00
01	Correia do motor			148,00	148,00
01	Hélice 9 pás			1.499,00	1.499,00
01	Interruptor pressão			360,00	360,00
01	Elimina junta			142,00	142,00
01	Trava rosca			50,00	50,00
02	Lixa			9,00	18,00
-	Material de limpeza			232,00	232,00

TOTAL DE ORÇAMENTO: R\$ 20.781,00

PALMITOS (SC) 28/03/2022

Montônio B. Delenc

007

**KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTD**

Rod. SC 283 distrito de Fazenda Zandavalli Guatambu -SC

Fone 049 999343746

CEP : 89817-000

CNPJ : 36.588.932/0001-44

INSC. 260.440.973

Equipamentos | Peças | Serviços

konmaquias@gmail.com

Guatambu, 02/02/2022

À

MUNICIPIO DE PALMITOS

ÍTEM	QTD	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	219000511	RETENTOR	8,75	8,75
02	01	219000512	ANEL	22,23	22,23
03	03	219000573	ANEL	5,25	15,75
04	01	219000574	ANEL	15,38	15,38
05	01	219000490	ANEL	41,07	41,07
06	01	219000575	RESPIRO	136,61	136,61
07	01	219000749	TUBO	57,05	57,05
08	14	219000634	PLACA	66,54	931,56
09	12	219000635	DISCO	95,38	1144,56
10	01	219000645	BOMBA	2100,00	2100,00
11	02	219000758	ANEL	136,01	272,02
12	02	219000759	ANEL	44,60	89,20
13	06	219002226	ANEL	103,25	619,50
14	01	219000562	ANEL	60,87	60,87
15	01	219000956	ANEL	4,22	4,22
16	01	219000957	ANEL	5,64	5,64
17	02	210401287	ANEL	56,54	113,08
18	01	219000484	RETENTOR	33,44	33,44
19	01	210401276	ANEL	18,26	18,26
20	01	219000491	ANEL	11,38	11,38
21	01	219000953	LUVA	3200,00	3200,00
22	01	219000958	ENGRENAGEM	2565,50	2565,50
23	01	219000599	SANFONA	55,39	55,39
24	01	219000606	ABRAÇADEIRA	64,47	64,47
25	02	219002097	BOBINA	822,50	1645,00
26	01	219000487	BOBINA	1513,26	1513,26
27	01	219000595	ANEL	223,06	223,06
28	04	219000553	ARRUELA	4,05	16,20
29	02	219000555	ARRUELA	6,58	13,16
30	03	219000579	ANEL	189,78	569,34
31	01	219000473	JUNTA	79,63	79,63
32	01	219000474	JUNTA	27,32	27,32
33	02	219000624	JUNTA	22,05	44,10
34	04	219000570	ANEL	11,01	44,04
35	01	210401290	JUNTA	56,00	56,00
36	01	219000490	RETENTOR	41,07	41,07
37	01	219000483	ANEL	4,01	4,01
38	01	219000484	RETENTOR	33,44	33,44

39	02	1U8846	ELIMINA JUNTA		186,00	372,00
40	01	TB1327	LOCTITE		74,00	74,00
41	01	219002041	CONVERSOR		4800,00	4800,00
			TOTAL			R\$ 21.141,56
		ENTREGA	IMEDIATO			
		PAGAMENTO	COMBINAR			

**I MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

SC 283 distrito de Fazenda Zandavalli Guatambu -SC

049 999343746

CEP : 89817-000

J : 36.588.932/0001-44

INSC. 260.440.973

Equipamentos | Peças | Serviços

konmaquias@gmail.com

Guatambu-24/03/22

À

MUNICIPIO DE PALMITOS

RETRO RD406

ÍTEM	QTD	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	05		BRONZINA MACAL STD	186,03	930,15
02	04		BRONZINA BIELA STD	260,40	1041,60
03	01		JGO JUNTAS COMPLETO	1319,50	1319,50
04	04		KIT MOTOR	1053,61	4214,44
05	04		BUCHA BIELA	80,59	322,36
06	01		ANEL ENCOSTO	116,81	116,81
07	01		JG BUCHA COMANDO	60,38	60,38
08	04		VALVULAS ADM	151,20	604,80
09	04		VALVULAS ESCAPE	74,55	298,20
10	08		GUIAS	18,90	151,20
11	08		SEDES	21,61	172,88
12	08		TUCHOS	57,73	461,84
13	01		BOMBA ÓLEO	894,43	894,43
14	01		BOMBA AGUA	679,09	679,09
15	01		TURBINA	3979,85	3979,85
16	04		BICO INJETOR	400,40	1601,60
17	01		FILTRO MOTOR	78,75	78,75
18	01		FILTRO DIESEL	28,00	28,00
19	01		FILTRO SEPARADOR	78,75	78,75
20	01		FILTRO AR EXTERNO	113,75	113,75
21	01		FILTRO AR INTERNO	101,50	101,50
22	01		BOMBA DIESEL	681,63	681,63
23	01		CORREIA DO MOTOR	143,50	143,50
24	01		HELICE 9 PAS	1487,50	1487,50
25	01		INTERRUPTOR PRESSAO	350,00	350,00
26	01		ELIMINA JUNTA	136,50	136,50
27	01		TRAVA ROSCA	45,50	45,50
28	02		LIXA	7,00	14,00
29	01		MATERIAL LIMPEZA	225,00	225,00
			TOTAL		R\$ 20.333,51
		ENTREGA	IMEDIATO		
		PAGAMENTO	COMBINAR		

PROPOSTA



De Nicson Frison <nicson.konmaquinas@gmail.com>

Para <dmer@palmitos.sc.gov.br>

Data 24-03-2022 17:45

PM PALMITOS MOTOR RANDON MWM X10.xls (~174 KB) PM PALMITOS TRANSMISSAO RD406.xls (~169 KB)

Nicson Frison

| 049 9 9934-3746 | nicson.konmaquinas@gmail.com |

KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

0

VIELMAQUINAS
(14.016.902/0001-20)

VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ORCAMENTO
NR. 009242

RUA DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO, 187
CHAPECO - SC
Fone/Fax: 49-3025-4800 49-3025-4900

Pag. 1

Para:

MUNICIPIO DE PALMITOS Cod. 00274

RUA INDEPENDENCIA, 100 / PALMITOS - SC CEP.: 89.887-000

Fone/Fax: (049)3647-9600

CGC/CPF: 85.361.863/0001-47

IE/RG:

ISENTO

Att. 3647-9604 GARAG

Atendendo a vossa solicitacao, informamos precos e demais condicoes para o fornecimento de produtos e/ou servicos de nossa linha, como segue:

Quant Unitario	UM Codigo Total	Descricao dos Produtos	Localizacao
5,00	PC 00000	BRONZINA MANCAL	
155,00	775,00		
4,00	PC 00000	BRONZINA BIELA	
230,00	920,00		
1,00	PC 00000	JOGO JUNTAS COMPLETO	
1.190,00	1.190,00		
4,00	PC 00000	KIT MOTOR	
939,00	3.756,00		
4,00	PC 00000	BUCHA BIELA	
76,00	304,00		
1,00	PC 00000	ANEL ENCOSTO	
76,00	76,00		
1,00	PC 00000	JOGO BUCHA COMANDO	
45,00	45,00		
4,00	PC 00000	VALVULA ADMISSAO	
123,00	492,00		
4,00	PC 00000	VALVULA ESCAPE	
54,00	216,00		
8,00	PC 00000	GUIA VALVULA	
12,00	96,00		
8,00	PC 00000	SEDE VALVULA	
15,90	127,20		
8,00	PC 00000	TUCHOS	
45,78	366,24		
1,00	PC 00000	BOMBA OLEO	
689,78	689,78		
1,00	PC 00000	BOMBA DAGUA	

599,87	599,87
1,00	PC 00000
3.654,38	3.654,38
4,00	PC 00000
389,67	1.558,68
1,00	PC 00000
65,00	65,00
1,00	PC 00000
20,00	20,00
1,00	PC 00000
67,12	67,12
1,00	PC 00000
99,00	99,00
1,00	PC 00000
78,98	78,98
1,00	PC 00000
612,34	612,34
1,00	PC 00000
90,00	90,00
1,00	PC 00000
899,99	899,99
1,00	PC 00000
350,00	350,00
1,00	PC 00000
99,00	99,00
1,00	PC 00000
36,00	36,00
2,00	PC 00000
5,00	10,00
1,00	PC 00000
150,00	150,00

TURBINA MOTOR
 BICO INJETOR
 FILTRO OLEO MOTOR
 FILTRO DIESEL
 FILTRO SEPARADOR
 FILTRO AR EXTERNO
 FILTRO AR INTERNO
 BOMBA DIESEL
 CORREIA MOTOR
 HELICE 09 PAS SOPRANTE
 INTERRUPTOR PRESSAO
 ELIMINA JUNTAS
 TRAVANTE ROSCA
 LIXA
 MATERIAL DE LIMPEZA

17.443,58

Total das Mercadorias...R\$:

17.443,58

TOTAL GERAL.....R\$:

↑

VIELMAQUINAS
 (14.016.902/0001-20)

ORCAMENTO
 NR. 009242

VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO, 187
 CHAPECO - SC
 Fone/Fax: 49-3025-4800 49-3025-4900

Condicao de Pagamento: 28 DIAS
Prazo de Entrega.....: A COMBINAR
Validade da Proposta.: A COMBINAR
Hora.: 07:56

Emitida em.: 25/03/22

No aguardo de sua ordem para processamento, agradecemos.

Atenciosamente

MARCUS VIEL

0

 VIELMAQUINAS
 (14.016.902/0001-20)

VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ORCAMENTO
 NR. 009243

RUA DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO, 187
 CHAPECO - SC
 Fone/Fax: 49-3025-4800 49-3025-4900

Pag. 1

Para:

MUNICIPIO DE PALMITOS Cod. 00274
 RUA INDEPENDENCIA, 100 / PALMITOS - SC CEP.: 89.887-000
 Fone/Fax: (049)3647-9600 CGC/CPF: 85.361.863/0001-47 IE/RG:
 ISENTO

Att. 3647-9604 GARAG

Atendendo a vossa solicitacao, informamos precos e demais condicoes para o fornecimento de produtos e/ou servicos de nossa linha, como segue:

Quant Unitario	UM	Codigo Total	Descricao dos Produtos	Localizacao
1,00	PC	08570	RETENTOR BOMBA TRANSMISSAO 406 03-116	
15,00		15,00		
1,00	PC	04191	ANEL BOMBA TRANSMISSAO 406-A/5 08-137	
9,56		9,56		
3,00	PC	13167	ANEL	
3,00		9,00		
1,00	PC	13182	ANEL	08-082
2,85		2,85		
1,00	PC	00125	RETENTOR CARDAN SAIDA TRANSMIS 03-021	
25,00		25,00		
1,00	PC	00000	RESPIRO	
119,00		119,00		
1,00	PC	00000	TUBO	
55,00		55,00		
14,00	PC	11208	PLACA PACOTE TRANSMISSAO 406-A 17-011	
34,63		484,82		
12,00	PC	11837	DISCO TRANSMISSAO 406-A/580-L/	
84,08	1.008,96			
1,00	PC	02842	BOMBA TRANSMISSAO 406-A/B-90B/ 17-003	
2.300,00		2.300,00		
2,00	PC	11031	VEDADOR	03-031
41,23		82,46		
2,00	PC	10956	VEDADOR	15-078
15,66		31,32		
6,00	PC	10906	ANEL	15-079
16,15		96,90		
1,00	PC	00000	ANEL	

25,00	25,00		
1,00	PC 10910	ANEL	09-130
3,00	3,00		
1,00	PC 10909	ANEL	09-083
3,00	3,00		
2,00	PC 10908	ANEL	08-080
9,18	18,36		
1,00	PC 01825	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO CAR	03-012
19,25	19,25		
1,00	PC 05457	ANEL	09-198
3,00	3,00		
1,00	PC 02062	ANEL MOTOR GIRO PC-200-6	09-020
3,00	3,00		
1,00	PC 00150	LUVA	
1.100,00	1.100,00		
1,00	PC 13163	ENGRENAGEM	
999,00	999,00		
1,00	PC 10913	COIFA 406-A	06-141
22,12	22,12		
1,00	PC 00000	ABRACADEIRA	
29,00	29,00		
1,00	PC 10162	SOLENOIDE FRENTE/RE REDONDA 58	
690,43	690,43		
1,00	PC 10945	SOLENOIDE BLOQUEIO 580-L/580-M	13-083
490,00	490,00		
1,00	PC 07953	KIT VEDACAO	
99,00	99,00		
4,00	PC 00000	ARRUELA	
3,90	15,60		
2,00	PC 00000	ARRUELA	
5,00	10,00		
3,00	PC 00000	ANEL	
139,00	417,00		
1,00	PC 10905	JUNTA SUPERIOR MODULADORA 406-	11-091
5,00	5,00		
1,00	PC 11376	JUNTA INFERIOR MODULADORA 406-	11-074
9,00	9,00		
2,00	PC 10957	JUNTA	
5,00	10,00		
4,00	PC 10907	ANEL	09-085
2,00	8,00		
1,00	PC 13166	JUNTA	04-041
10,00	10,00		
1,00	PC 00125	RETENTOR CARDAN SAIDA TRANSMIS	03-021
25,00	25,00		
1,00	PC 10425	ANEL	09-158
4,00	4,00		
1,00	PC 01825	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO CAR	03-012
19,25	19,25		
2,00	PC 00000	ELIMINA JUNTA	
99,00	198,00		
1,00	PC 00280	COLA VERMELHA	
85,00	85,00		
1,00	PC 00000	CONVERSOR TORQUE NOVO	

7.200,00 7.200,00

↑

VIELMAQUINAS
(14.016.902/0001-20)

ORCAMENTO
NR. 009243

VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO, 187
CHAPECO - SC
Fone/Fax: 49-3025-4800 49-3025-4900

Pag. 2

15.759,88 Total das Mercadorias...R\$:
15.759,88 TOTAL GERAL.....R\$:

Condicao de Pagamento: 28 DIAS
Prazo de Entrega.....: A COMBINAR
Validade da Proposta.: A COMBINAR
Hora.: 09:30

Emitida em.: 25/03/22

No aguardo de sua ordem para processamento, agradecemos.

Atenciosamente

MARCUS VIEL

017

ORÇAMENTO VARIOS



De Contato (Vielmaquinas) <contato@vielmaquinas.com.br>

Para <dmer@palmitos.sc.gov.br>

Data 25-03-2022 08:31

009242.TXT (~5 KB) 009243.TXT (~7 KB)

Viel *máquinas*

MARCUS VIEL

Dpto Pecas / Vendas

049 3025-4800 / 3025-4900

049 3026-9730

049 98804-5537 – Whatsapp

Email: contato@vielmaquinas.com.br

Skype: mvcv

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 05 de maio de 2022

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 14/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012. PREFIXO RE 706

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 19/05/2022

Data de abertura dos envelopes: 19/05/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____ Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: _____ / _____ - _____ RG ou CPF do responsável

Rua: _____

Cidade: _____ UF: _____ Data da retirada _____ : _____ hora

CEP: _____ - _____ Assinatura do responsável

Fone: (_____) _____ - _____ E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Lote.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 19/05/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 19/05/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no

mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

A

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, ocorrerá a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprezados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Lote** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese de não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no

intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por ME, EPP ou MEI, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante ME, EPP ou MEI, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante ME, EPP ou MEI, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance não foi apresentado por ME, EPP ou MEI, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a ME, EPP ou MEI melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as ME, EPP ou MEI.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Cezar André Schlosser e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

- 19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.
- 19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.
- 19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.
- 19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.
- 19.11 São partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I - Termo de Referência;
 - b) Anexo II - Credenciamento;
 - c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
 - d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
 - e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
 - f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
 - g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
 - h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor;
 - i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
 - j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 05 de maio 2022.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
Razão: 03184587991
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Região Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=CPR-33, OU=SEM BRANCO,
OU=2851971000171, CN=DAIR JOCELY
ENGE:0184697991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: via localização de assinatura
RSU
Data: 2022.05.05 09:03:23-0300
Fonte: PDF-Reader Versão: 11.0.1

DAIR JOCELY
ENGE:
03184587991

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



0330 40224

033

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

FAZ-SE NECESSÁRIA A REFORMA DA MÁQUINA PARA QUE POSSAM SER ATENDIDOS AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO PALMITENSE, CIRCUNSTÂNCIA QUE EVIDENCIA O INTERESSE PÚBLICO, ESPECIALMENTE NO CASO, MANUTENÇÃO DE ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor Preço Por Lote**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

LOTE 01				
Item	Especificação	Quant	Preço Unit. Max. R\$	Total R\$
01	RETENTOR	01	8,75	8,75
02	ANEL	01	22,23	22,23
03	ANEL	03	5,25	15,75
04	ANEL	01	15,38	15,38
05	ANEL	01	41,07	41,07
06	RESPIRO	01	136,61	136,61
07	TUBO	01	57,05	57,05
08	PLACA	14	66,54	931,56
09	DISCO	12	95,38	1.144,56
10	BOMBA	01	2.100,00	2.100,00
11	ANEL	02	136,01	272,02
12	ANEL	02	44,60	89,20
13	ANEL	06	103,25	619,50
14	ANEL	01	60,87	60,87
15	ANEL	01	4,22	4,22
16	ANEL	01	5,64	5,64
17	ANEL	02	56,54	113,08
18	RETENTOR	01	33,44	33,44
19	ANEL	01	18,26	18,26
20	ANEL	01	11,38	11,38
21	LUVA	01	3.200,00	3.200,00
22	ENGRENAGEM	01	2.565,50	2.565,50
23	SANFONA	01	55,39	55,39
24	ABRAÇADEIRA	01	64,47	64,47
25	BOBINA	02	822,50	1.645,00
26	BOBINA	01	1.513,26	1.513,26
27	ANEL	01	223,06	223,06

28	ARRUELA	04	4,05	16,20
29	ARRUELA	02	6,58	13,16
30	ANEL	03	189,78	569,34
31	JUNTA	01	79,63	79,63
32	JUNTA	01	27,32	27,32
33	JUNTA	02	22,05	44,10
34	ANEL	04	11,01	44,04
35	JUNTA	01	56,00	56,00
36	RETENTOR	01	41,07	41,07
37	ANEL	01	4,01	4,01
38	RETENTOR	01	33,44	33,44
39	ELIMINA JUNTA	02	186,00	372,00
40	LOCTITE	01	74,00	74,00
41	CONVERSOR	01	4.800,00	4.800,00
42	BRONZINA MANCAL	05	186,03	930,15
43	BRONZINA BIELA	04	260,40	1.041,60
44	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	01	1.319,50	1.319,50
45	KIT MOTOR	04	1.053,61	4.214,44
46	BUCHA BIELA	04	80,59	322,36
47	ANEL ENCOSTO	01	116,81	116,81
48	JOGO BUCHA COMANDO	01	60,38	60,38
49	VÁLVULAS ADM	04	151,20	604,80
50	VALVULAS ESCAPE	04	74,55	298,20
51	GUIAS	08	18,90	151,20
52	SEDES	08	21,61	172,88
53	TUCHOS	08	57,73	461,84
54	BOMBA ÓLEO	01	894,43	894,43
55	BOMBA ÁGUA	01	679,09	679,09
56	TURBINA	01	3.979,85	3.979,85
57	BICO INJETOR	04	400,40	1.601,60
58	FILTRO MOTOR	01	78,75	78,75
59	FILTRO DIESEL	01	28,00	28,00
60	FILTRO SEPARADOR	01	78,75	78,75
61	FILTRO AR EXTERNO	01	113,75	113,75
62	FILTRO AR INTERNO	01	101,50	101,50
63	BOMBA DIESEL	01	681,63	681,63
64	CORREIA MOTOR	01	143,50	143,50
65	HELICE 9 PAS	01	1.487,50	1.487,50
66	INTERRUPTOR DE PRESSÃO	01	350,00	350,00
67	ELIMINA JUNTA	01	136,50	136,50
68	TRAVA ROSCA	01	45,50	45,50
69	LIXA	02	7,00	14,00
70	MATERIAL DE LIMPEZA	01	225,00	225,00
TOTAL RS 41.475,07				

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2021.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 14/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, **no valor de** _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 14/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (*Entidade de Licitação*) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706.

Razão	_____
Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade/UF:	CEP: _____
Telefone(s):	_____

LOTE -					
Item	Especificação	Quant	Marca	Preço Unit. RS	Total RS
01					

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____

Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____

CPF e RG: _____

E-mail: _____

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 40/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 14/2022-PR
Data do Processo: 05/05/2022
Data da Abertura das Propostas: 19/05/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos,/...../.....



Assinatura do Responsável

04BSC 4022L 046

Assunto: Re:

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 30/03/2022 14:12

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade **"Pregão Presencial"** tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706, em conformidade com as características descritas no Anexo I", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 30 de mar. de 2022 às 10:35, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue edital para análise.

--

Licitações e
Contratos



Fone: 49 3647 9610

PREFEITURA DE PALMITOS SC

--

\tt

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



047

DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022



Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2019.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2020.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos




Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume



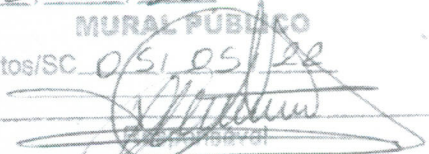
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: Decreto N 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22



PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº 35/2022

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Aline Carina Pottker Zemiani

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38



COMPRAS

050

Dudson Séraine
Vice-Presidente

CONTRATADO: PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 45.572.060/0001-29.

VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00.

CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.772.057/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00.

CONTRATADO: BARONESA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 73.993.362/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 70.070,00.

CONTRATADO: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 00.147.109/0001-56.

VALOR TOTAL: R\$ 36.750,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2022.

Palmitos, 05 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 - SAÚDE



Publicação Nº 3877165

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8C7ED99CA33CA8AF71E6C2B5BA6850FA7366D171

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 06 /2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 27/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 27/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de Maio de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022

Publicação Nº 3877262

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F26D711ECBB21593582AB221A0595D2454D7FB72

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 40/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706. Data final da entrega dos envelopes: 19/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Handwritten signature

Soel

051

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 40/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706. Data final da entrega dos envelopes: 19/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 820434

Pinhalzinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022 - PMP**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia objetivando a Construção Segunda Etapa Do Centro Cultural no Parque Olaria, localizado no Parque Olaria no município de Pinhalzinho/SC, Emenda SCC 16928/2021. Conforme projetos e anexos do Edital.

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
Tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 09 de junho de 2022.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, do 2º a 6º andar, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br

Pinhalzinho, SC, 05 de maio de 2022.

Neuro Francisco Ozelame
Secretária de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 820673

Piratuba**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022**

Objeto: Aquisição de Caminhão, novo, zero km, ano/modelo de fabricação min 2022, tração 4x2, potência mínima 220cv e demais especificações no Edital.

Tipo: Menor Preço.

Recebimento das propostas: até às 08h20 do dia 20/05/2022. Início da Sessão, na 20/05/2022, às 08h30, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br horário de Brasília – DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.piratuba.sc.gov.br link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 04 de maio de 2022.

Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

Cod. Mat.: 820557

Presidente Getúlio

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

O Município de Presidente Getúlio/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que

estará realizando licitação cujo Objeto: "AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA USO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL"

A entrega dos envelopes acontecerá no dia 19/05/2022 às 09h00min. A sessão de abertura será às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegutulo.atende.net>

Presidente Getúlio/SC, em 05 de maio de 2022
Nelson Virtuoso – Prefeito

Cod. Mat.: 820489

Rancho Queimado

Extrato de Homologação e Adjucação – Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Processo Licitatório nº 31/2022 – Chamada Pública nº 03/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e Adjudicar os objetos licitados à Cooperativa da Agricultura Orgânica e Familiar Recanto da Natureza, CNPJ nº 31.913.313-0001-64. Rancho Queimado, 05 de maio de 2022. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 820422

Rio Negrinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

O Município de Rio Negrinho – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/09/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 acha-se aberto até as 09h00min do dia 18 de maio de 2022. Pregão Presencial para Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA, BRITA Nº3, BRITA Nº4 E PEDRA DETONADA, para uso em diversos locais do município, durante o prazo de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. A abertura das propostas ocorrerá no mesmo dia e horário acima. O início da disputa das propostas classificadas ocorrerá a partir mesmo horário. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópia do edital poderão ser obtidas no site: <http://rionegrinho.atende.net> (<http://rionegrinho.atende.net>) pelos telefones (47) 3646-3636/3646-3648. Rio Negrinho, 03 de maio de 2022.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 820481

Salete**MUNICÍPIO DE SALETE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 Modalidade:
PREGÃO PRESENCIAL**

EXTRATO DE CONTRATOS Contrato Nr. 050/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALETE. CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de sêmen bovino conforme especificações do edital, através de transferência emenda impositiva - Nº emenda: 1736/2022 – sub-ação: 1736 – emendas parlamentares impositivas para a agricultura - objeto da sub ação: 1017154 – aquisição de sêmen bovino para melhoramento genético dos rebanhos dos produtores de bovino de corte e bovinos do leite para o município de Salete – em conformidade com a Lei Nº 18.328, de 5 de janeiro de 2022 , altera a programação físico-financeira do plano plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela lei Nº 17.874,

de 2019 publicada em 06.01.2022 DOE/SC/Nº 21.682-A. VALOR: R\$187.125,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais). E Contrato Nr. 051/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALETE. CONTRATADO: MACROGEN COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS LTDA. VALOR: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Salete, 06 de maio de 2022.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 820637

Santa Helena**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022**

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que esta promovendo o Processo Licitatório de nº 002/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de reforma do ginásio da Linha Santa Ana, que corresponde a troca de cobertura de estrutura de madeira e telhas de fibrocimento para estrutura metálica com cobertura de telhas de aço zincado (aluzinco) e substituição das luminárias de vapor de sódio por luminárias de lâmpadas de led, conforme projeto básico da obra. Recebimento dos envelopes até as 08h20min do dia 23 de maio de 2022. Abertura dos envelopes as 08h30min do dia 23 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, nº 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.atende.net e informações pelo fone (49) 3633 0009. Santa Helena (SC), 05 de maio de 2022.

BLASIO IVO HICKMANN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 820491

Santa Rosa do Sul

Edital de Tomada de Preços nº 038/2022. O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 038/2022. Edital de Tomada de Preços Nº 038/2022. Objeto: A presente licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com lajotas da Estrada Geral da Comunidade de Glorinha em Santa Rosa do Sul/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Credenciamento e Limite p/ Recebimento de Propostas e habilitação: 23/05/2022 até 16:00 horas e abertura das Propostas: 24/05/2022 as 16:00 horas. Local: Edital e anexos disponíveis no www.santarosadosul.atende.net, maiores informações pelo telefone: 0xx48-3534 1113, no Depto de Compras e Licitações, no horário de expediente, site da Prefeitura de Santa Rosa do Sul – SC.

Almides Roberg Silva da Rosa – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 820714

Edital de Tomada de Preços nº 036/2022. O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 036/2022. Edital de Tomada de Preços Nº 036/2022. Objeto: A presente licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com lajotas da Rua José Antônio Machado, localizada no bairro Via Freitas em Santa Rosa do Sul/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Credenciamento e Limite p/ Recebimento de Propostas e habilitação: 23/05/2022 até 16:00 horas e abertura das Propostas: 24/05/2022 as 10:00 horas. Local: Edital e anexos disponíveis no www.santarosadosul.atende.net, maiores informações pelo telefone: 0xx48-3534 1113, no Depto de Compras e Licitações, no horário de expediente, site da Prefeitura de Santa Rosa do Sul – SC.

Almides Roberg Silva da Rosa – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 820715

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2017
 Contratada: Santo Lago ME.
 Objeto: em repactuar o contrato destinado aos serviços exclusivos de Transporte Escolar em locais desprovidos de concessão de Transporte coletivo.
 Valor: Trajeto 19 - Praia Bonita = R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), por km/dia rodado.
 Data: 05 de maio de 2022
 Responsáveis: Astrit Maria Savaris Tozzo e Santo Lago
 Nº/SC99AF65B59A4CF9D4D9C8E67382717945A6380130

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2017
 Contratada: NSTUR Transportes e Comércio De Veículos LTDA ME
 Objeto: em repactuar o contrato destinado aos serviços exclusivos de Transporte Escolar em locais desprovidos de concessão de Transporte coletivo.
 Valor: Trajeto 08 - Colônia Cella I = R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), por km/dia rodado.
 Trajeto 09 - EEB Sede Figueira = R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos), por km/dia rodado.
 Trajeto 25 - Porto Goio-ên, Cerne e Richer = R\$ 6,47 (seis reais e setenta e sete centavos), por km/dia rodado.
 Data: 05 de maio de 2022
 Responsáveis: Astrit Maria Savaris Tozzo e João Carlos Ribeiro Paz

Aviso De Licitação
 Município de Chapecó, SC, torna público que dia 22 de junho de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 5/2022, destinada aos "Seleção de projetos industriais a serem entregados, nos termos da Lei Municipal nº 4093/99, mediante doação em encargos, de imóveis localizados no Distrito Industrial Flávio Dissessa". Protocolo até às 13:30 horas do dia 22 de junho de 2022. Itais e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 29 de abril de 2022.
 Assinatura: Roberto Tillmann - Diretor de Incentivo ao Empreendedorismo
 TCE C787E2F8163C9F52A8182CDC6E610B959D29869A

Aviso De Licitação
 Município de Chapecó, SC, torna público que dia 30 de maio de 2022, 09:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia Nº 189/2022, destinado a "Edificação, reforma e revitalização dos pavilhões do setor agropecuario do parque exposições Tancredo de Almeida Neves - Efapi". Protocolo até às 50 horas do dia 30 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 05 de maio de 2022.
 Valmor Junior Scolari - Secretário de Desenvolvimento Urbano
 TCE: 8915D49551F08C1CA52547B9731CC829458171CB

Aviso De Licitação - Republicação
 Município de Chapecó, SC, torna público que dia 20 de maio de 2022, 16:30 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1/2022, destinada a "Aquisição de veículos tipo van/minibus e bulâncias destinados à renovação da frota do município". Protocolo até às 16:20 horas do dia 20 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos serão obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 05 de maio de 2022.
 Moacir Rohr - Secretário da Fazenda

Aviso De Licitação - Republicação
 Município de Chapecó, SC, torna público que dia 23 de maio de 2022, 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1/2022, destinada a "Aquisição de veículos utilitários tipo veículo auto de carga (vuc) destinados à renovação da frota do município". Protocolo até às 08:50 horas do dia 23 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 05 de maio de 2022.
 Moacir Rohr - Secretário da Fazenda

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
 Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por meio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está propondo o Processo Licitatório de nº 60/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de reforma do ginásio da Linha Santa Ana, que corresponde a obra de cobertura de estrutura de madeira e telhas de fibrocimento para telha metálica com cobertura de telhas de aço zincado (aluzinco) e substituição das luminárias de vapor de sódio por luminárias de lâmpada led, conforme projeto básico da obra. Recebimento dos envelopes às 08h20min do dia 23 de maio de 2022. Abertura dos envelopes às 30min do dia 23 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, nº 476, Santa Helena - SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
 Santa Helena (SC), 05 de maio de 2022.
 BLASIO IVO HICKMANN
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**
 EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 0050/2022.
 Contratante: Fundo Municipal De Saúde - Faxinal Dos Guedes.
 Contratado: BEN GESTATE CLINICA MEDICA LTDA.
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS EM ÁREA DE PEDIATRIA:
 Preço do objeto contratado é da ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para realização de consultas médicas PEDIÁTRICAS, pagáveis de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de atendimento, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato.
 Prazo de vigência: até 31/12/2022
 Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de Maio de 2022.
 Código registro TCE: 5FE55F73133611D2F5CC1DAF4D144BA849D7B3D1.
 JOÃO CARLOS ZANETTI
 Prefeito Municipal Em Exercício

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**
 EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 0051/2022.
 Contratante: Fundo Municipal De Saúde - Faxinal Dos Guedes.
 Contratado: CLINICA MEDICA EMILIANO LTDA.
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS EM ÁREA DE RPG (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL) E PILATES:
 Do Preço do objeto contratado é da ordem de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a consulta em RPG e da ordem de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para realização de consultas em PILATES, totalizando R\$ 100,00, pagáveis de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de atendimento, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato.
 Prazo de vigência: até 31/12/2022
 Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de Maio de 2022.
 Código registro TCE: 6D08D3F68EA93AAA993306CE0A19CE6107C9EF.
 JOÃO CARLOS ZANETTI
 Prefeito Municipal Em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC
 AVISO DE LICITAÇÃO**
 Edital de Tomada de Preços n. 002/2022
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS CLEVELÂNDIA; PORTO ALEGRE E CRISTAL, CONFORME PROCESSO N. SCC 0016868/2021/SIE, PORTARIA N. 475/SEF/2021, BEM COMO PROJETOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E EM SEUS ANEXOS
 Prazo para recebimento das propostas: Até as 09:00 horas do dia 23/05/2022.
 Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no site do Município.
 Código registro TCE: 2EA52B3CAB53A1CBE2C41BF8E2D57B9F3ADD9B
 Coronel Martins, 05 de maio de 2022.
 MOACIR BRESOLIN – PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**
 Processo Licitatório nº 40/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2022.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROSCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706. Data final da entrega dos envelopes: 19/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

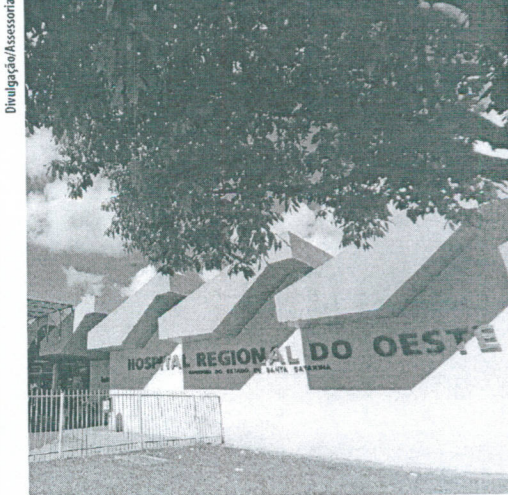
**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**
 Processo Licitatório nº 06 /2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ENCLAUSURADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE IRMANDO SCHAPPO, LOCALIZADA NO BAIRRO BAGATINI, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 27/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 27/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de Maio de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E COOPERATIVAS DE ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE AVES, SUÍNOS E BOVINOS DE XANXERÊ E REGIÃO - SC - SINTRIAAXAN
 Av. Brasil, 266, Edifício Tiradentes, sala 102, 1º Andar - Centro - Xanxerê/SC
 Fone: (49) 3433 2105 - CNPJ: 78.508.879/0001-30
 E-mail: sindxanxere@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCACÃO: A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústrias da Alimentação e Cooperativas de Abate e Industrialização de Carnes e Derivados de Aves, Suínos e Bovinos de Xanxerê e Região - Santa Catarina - SINTRIAAXAN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, combinando com o artigo 612 da CLT, CONVOCA todos os trabalhadores associados e não associados à este Sindicato, pertencentes a categoria da base territorial no âmbito da jurisdição desta entidade, a comparecerem às **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS**, a serem realizadas nos seguintes locais, dias e horários: **NA EMPRESA SEARA ALIMENTOS LTDA**, no dia 11 de maio de 2022, às 16:00 horas em primeira convocação, com o "quórum" qualificado e/ou às 17:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, no refeitório da empresa, situado às margens da SC 155, s/n, Bairro Vista Alegre, no município de Xanxerê/SC; no **GINÁSIO DE ESPORTES DA EMPRESA BRF S.A.**, no dia 12 de maio de 2022, às 16:00 horas, em primeira convocação, com o "quórum" qualificado e/ou às 16:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, sito às margens da BR 282, Km 496, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC; para deliberarem sobre as seguintes **ORDENS DO DIA:** 1º- Apresentação, análise, discussão e aprovação do "Rol de Reivindicações" para negociar com a categoria patronal, no período base de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023; 2º- Outorga de poderes ao Presidente e/ou diretores do Sindicato, para negociar com os representantes patronais, no período base de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, bem como firmar Convenção, Acordos e Termos Aditivos de Trabalho, para o referido período; 3º- Autorização, caso malogrem as negociações, ao Presidente do Sindicato, indicar mediador ou aceitar ao mediador indicado pelo patronal, e, ainda, para ajuizar os competentes Dissídios Coletivos de Trabalho, se necessário, contratando advogados para os mesmos; 4º- Aprovação de um valor a título de contribuição assistencial e/ou confederativa de todos os trabalhadores da categoria, associados e não associados ao Sindicato, representados por esta entidade, que será descontado em folha de pagamento salarial, para o custeio do sistema sindical da representação sindical respectiva, conforme autorizado pela alínea "e" do artigo 513 da CLT e pelo art. 8º, Inciso IV, da Constituição Federal, com direito de oposição por um período de 15 (quinze) dias após a realização da assembleia. Obs.: a oposição deve ser feita pessoalmente e escrita a próprio punho na sede do Sindicato, não podendo ser através de procuração; 5ª- Discussão e deliberação sobre a fixação do valor a que trata o item 04 acima, sistema de arrecadação e partilha da referida contribuição para o custeio do sistema sindical entre o Sindicato e a Federação. Alertamos ainda, que a Assembleia Geral tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas, atingirão todos os integrantes da categoria profissional representada por esta entidade Sindical, independente do comparecimento à mesma, associados e não associados.
 Xanxerê/SC, 05 de maio de 2022.
 Marionete Bavarecos Machado
 Presidente

Prefeitura de Chapecó antecipa R\$ 4,5 milhões para o HRO

Administração Municipal está preocupada com a situação financeira da instituição



Recursos são para pagamento de salário dos funcionários e outras despesas do Hospital

A Prefeitura de Chapecó antecipou R\$ 4,5 milhões em recursos para o Hospital Regional do Oeste. De acordo com o prefeito João Rodrigues os recursos são para pagamento de salário dos funcionários e outras despesas.

"O dinheiro já está na conta do hospital, para garantir que os funcionários recebam. A Administração Municipal está preocupada com a situação financeira da instituição e o tem sido parceira no enfrentamento das dificuldades", disse João Rodrigues. Na semana passada a diretoria executiva da Associação Leno Vargas Ferreira, que administra o Hospital Regional do Oeste esteve na Prefeitura relatando sobre as dificuldades financeiras da instituição, agravadas pelo aumento dos custos dos insumos durante a pandemia. Na oportunidade foi informado que o déficit mensal é de R\$ 5 milhões.

Ligue e assine!
 49 3321-9644

Aline B

Soc

053

CONTRATO SOCIAL

KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83448020915-ODAIR JOSE MATTE

Pelo presente instrumento particular, **NICSON FRISON** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 17/12/1971, **DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 799.335.139-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2545431, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ACHILES TOMAZELLI - D, 372, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89814010, BRASIL,** representado neste ato por seu **PROCURADOR ODAIR JOSE MATTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1975, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 834.480.209-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2997317, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA TAPAJOS, 850, LETRA E, ED COLINA DO SOL 2, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812465**

ODAIR JOSE MATTE nacionalidade **BRASILEIRA, nascido em 24/07/1975, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 834.480.209-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2997317, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TAPAJOS, 850, LETRA E, ED COLINA DO SOL 2, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812465, BRASIL,** ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **LINHA FAZENDA ZANDAVALI, S/N, INTERIOR - SEDE, GUATAMBU, SC, CEP 89.817-000.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FILTROS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SENDO ATENDIMENTO EXTERNO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE TRATORES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

81000000360017

1/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434231053221841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/03/2020

Amab

Soel

054



CONTRATO SOCIAL

KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	NICSON FRISON	50.000	R\$	50.000,00
2	ODAIR JOSE MATTE	50.000	R\$	50.000,00
TOTAL		100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NICSON FRISON, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ODAIR JOSE MATTE e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de

81000000360017

2/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434231053221841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/03/2020

Almeida

Sócio

055

CONTRATO SOCIAL

KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional a participação dos sócios, desde que haja concordância de todos os sócios..

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

81000000360017

3/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434231053221841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/03/2020

Almeida

056

Socio

CONTRATO SOCIAL

KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. e

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga 60 (sessenta) parcelas mensais, corrigidas pelo IGPM.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

81000000360017

4/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434231053221841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/03/2020

Almeida

Soel

057

CONTRATO SOCIAL

KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida. e

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CHAPECÓ SC, 6 de março de 2020.

81000000360017

5/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434231053221841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/03/2020

Alinto

Sali

058

CONTRATO SOCIAL
KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

U

NICSON FRISON
CPF: 799.335.139-15
P/P: ODAIR JOSE MATTE
CPF: 834.480.209-15

ODAIR JOSE MATTE
CPF: 834.480.209-15

8100000360017

6/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/03/2020

Arquivamento 20204549086 Protocolo 204549086 de 06/03/2020 NIRE 42206116424

Nome da empresa KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 434231053221841

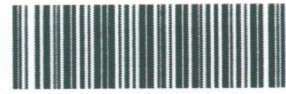
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/03/2020

flinto

Sect.

059



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	204549086 - 06/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

Handwritten mark

NIRE 42206116424
CNPJ 36.588.932/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020
SOB N: 42206116424

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204549086

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83448020915 - ODAIR JOSE MATTE



Almeida

Soel

067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ODAIR JOSE MATTE** SC
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **2997317** SSP

DATA NASCIMENTO: **24/07/1975**
 CPF: **834.480.209-15**

FILIAÇÃO: **ALBERTI DE JESUS MATTE**
MARIA ROMILDA MATTE

PERMISSÃO: ACC CAT/HAB B

Nº REGISTRO: **01526059302** VALIDADE: **18/04/2031** *HABILITAÇÃO: **18/06/1996**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **CHAPECO, SC** DATA DE EMISSÃO: **19/04/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* **Santa Maria Pereira**
 Diretor Estadual de Habilitação

SANTA CATARINA

70028412685
 SC164274332

2239738591
 PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 19 / 05 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Pottker Zemiani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

Aline

sochi

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , inscrita sob o CNPJ 36.588.932/0001-44 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal n° 124/2021.

Guatambu 19 de maio de 2022

36.588.932/0001-44
KON MAQUINAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
EST FAZENDA ZANDAVALLI, S/N°
INTERIOR - SEDE - CEP 89.817-000
GUATAMBÚ - SC

KON MAQUINAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Sócio Administrador

KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
36.588.932/0001-44
ODAIR JOSÉ MATTE
834.480.209-15

Almeida

Soete

062

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

0

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa **KON MÁQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 36.588.932/0001-44 é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Guatambu 19 de maio de 2022

36.588.932/0001-44

KON MÁQUINAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
EST. FAZENDA ZANDEVALLI, S/Nº
INTERIOR - SEDE - CEP 89.817-000
GUATAMBU - SC

KON MÁQUINAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Sócio Administrador

KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

36.588.932/0001-44

ODAIR JOSÉ MATTE

834.480.209-15

Almeida

Sede

063



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206116424	36.588.932/0001-44	06/03/2020	06/03/2020
Endereço: LINHA FAZENDA ZANDAVALI, S/N, INTERIOR - SEDE, GUATAMBÚ, SC - CEP: 89817000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FILTROS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SENDO ATENDIMENTO EXTERNO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE TRATORES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NICSON FRISON 77.335.139-15	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
OLIVEIRA JOSE MATTE 834.480.209-15	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/03/2020	20204549086		
Ato: 090 - CONTRATO	Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225759837

página: 1/2



Soct

084

plim b



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206116424	36.588.932/0001-44	06/03/2020	06/03/2020
Endereço: LINHA FAZENDA ZANDAVALI, S/N, INTERIOR - SEDE, GUATAMBÚ, SC - CEP: 89817000			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225759837



página: 2/2

Aline

Socle

055

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LT
CNPJ: 36.588.932/0001-44
EMAIL: konmaquinas@gmail.com

Aline B

Saci 066



KON MÁQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Rod. SC 283 distrito de Fazenda Zandavalli Guatambu -SC
 Fone 049 99974-7274 CEP : 89817-000
 CNPJ : 36.588.932/0001-44 INSC. 260.440.973
konmaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706.

UNID	QUANT	DISCRICÃO	MARCA	VALOR UNI	TOTAL
01	1	RETENTOR	SABO	8,75	8,75
02	1	ANEL	WORD	22,23	22,23
03	3	ANEL	WORD	5,25	15,75
04	1	ANEL	WORD	15,38	15,38
05	1	ANEL	WORD	41,07	41,07
06	1	RESPIRO	CARRARO	136,61	136,61
07	1	TUBO	CARRARO	57,05	57,05
08	14	PLACA	UNITEC	66,54	931,56
09	12	DISCO	UNITEC	95,38	1.144,56
10	1	BOMBA	MEDAL	2.100,00	2.100,00
11	2	ANEL	WORD	136,01	272,02
12	2	ANEL	WORD	44,60	89,20
13	6	ANEL	WORD	103,25	619,50
14	1	ANEL	WORD	60,87	60,87
15	1	ANEL	WORD	4,22	4,22
16	1	ANEL	WORD	5,64	5,64
17	2	ANEL	WORD	56,54	113,08
18	1	RETENTOR	SABO	33,44	33,44
19	1	ANEL	WORD	18,26	18,26
20	1	ANEL	WORD	11,38	11,38
21	1	LUVA	CARRARO	3.200,00	3.200,00
22	1	ENGRENAGEM	CARRARO	2.565,50	2.565,50
23	1	SANFONA	AGEL	55,39	55,39
24	1	ABRAÇADEIRA	CARRARO	64,47	64,47
25	2	BOBINA	VICKER	822,50	1.645,00
26	1	BOBINA	VICKER	1.513,26	1.513,26
27	1	ANEL	WORD	223,06	223,06
28	4	ARRUELA	WORD	4,05	16,20
29	2	ARRUELA	CARRARO	6,58	13,16
30	3	ANEL	WORD	189,78	569,34
31	1	JUNTA	CARRARO	79,63	79,63

Soct.

OK

Rine B
067

32	1	JUNTA		CARRARO	27,32	27,32
33	2	JUNTA		CARRARO	22,05	44,10
34	4	ANEL		WORD	11,01	44,04
35	1	JUNTA		CARRARO	56,00	56,00
36	1	RETENTOR		SABO	41,07	41,07
37	1	ANEL		WORD	4,01	4,01
38	1	RETENTOR		SABO	33,44	33,44
39	2	ELIMINA JUNTA		TREE BOND	186,00	372,00
40	1	LOCTITE		TREE BOND	74,00	74,00
41	1	CONVERSOR		SHG	4.800,00	4.800,00
42	5	BRONZINA MANCAL		MWM	186,03	930,15
43	4	BRONZINA BIELA		MWM	260,40	1.041,60
44	1	JG DE JUNT COMPTO		MWM	1.319,50	1.319,50
45	4	KIT MOTOR		MWM	1.053,61	4.214,44
46	4	BUCHA BIELA		MWM	80,59	322,36
47	1	ANEL ENCOSTO		MWM	116,81	116,81
48	1	JOGO BUCHA COMAND		MWM	60,38	60,38
49	4	VÁLVULAS ADM		MWM	151,20	604,80
50	4	VALVULAS ESCAPE		MWM	74,55	298,20
51	8	GUIAS		MWM	18,90	151,20
52	8	SEDES		MWM	21,61	172,88
53	8	TUCHOS		MWM	57,73	461,84
54	1	BOMBA ÓLEO		MWM	894,43	894,43
55	1	BOMBA ÁGUA		MWM	679,09	679,09
56	1	TURBINA		BIAGGIO	3.979,85	3.979,85
57	4	BICO INJETOR		MWM	400,40	1.601,60
58	1	FILTRO MOTOR		ORIG.FILTER	78,75	78,75
59	1	FILTRO DIESEL		ORIG.FILTER	28,00	28,00
60	1	FILTRO SEPARADOR		ORIG.FILTER	78,75	78,75
61	1	FILTRO AR EXTERNO		XANFIL	113,75	113,75
62	1	FILTRO AR INTERNO		XANFIL	101,50	101,50
63	1	BOMBA DIESEL		WMW	681,63	681,63
64	1	CORREIA MOTOR		CONTINENTAL	143,50	143,50
65	1	HELICE 9 PAS		WIND	1.487,50	1.487,50
66	1	INTERRUPTOR DE PRE		MWM	350,00	350,00
67	1	ELIMINA JUNTA		3M	136,50	136,50
68	1	TRAVA ROSCA		3M	45,50	45,50
69	2	LIXA		3M	7,00	14,00
70	1	MATERIAL DE LIMPEZA		KON	225,00	225,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

41.475,07

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Handwritten signature

Alina B

sock

068

DADOS BANCARIOS

BANCO - SICOOB
AGENCIA- 3069
CONTA- 238046-3
Kon maquinas comercio de peças e serviços ltda.

Dados do responsável pela assinatura contrato

Odair José Matte
CPF : 834.480.209-15
RG : 2.997.317

Guatambu 19 maio de 2022

BANCO - SICOOB
AGENCIA- 3069
CONTA- 238046-3
Kon maquinas comercio de peças e serviços ltda.

KON MÁQUINAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Sócio Administrador

KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
36.588.932/0001-44
ODAIR JOSÉ MATTE
834.480.209-15

36.588.932/0001-44
KON MÁQUINAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
EST FAZENDA ZANDAVALLI, S/Nº
INTERIOR - SEDE - CEP 89.817-000
GUATAMBÚ - SC

KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
36.588.932/0001-44
ODAIR JOSÉ MATTE
SÓCIO ADMINISTRADOR

o

Aline B

Soel.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 05/05/2022

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 25/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 40/2022, Licitação nº 14/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A EMPRESA VENCEDORA É:

LOTE: 1

Participante: 11083 - KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RETENTOR	UN	1,00	SABO	0,0000	8,75	8,75
2	ANEL	UN	1,00	WORD	0,0000	22,23	22,23
3	ANEL	UN	3,00	WORD	0,0000	5,25	15,75
4	ANEL	UN	1,00	WORD	0,0000	15,38	15,38
5	ANEL	UN	1,00	WORD	0,0000	41,07	41,07
6	RESPIRO	UN	1,00	CARRARO	0,0000	136,61	136,61
7	TUBO	UN	1,00	CARRARO	0,0000	57,05	57,05
8	PLACA	UN	14,00	UNITEC	0,0000	66,54	931,56
9	DISCO	UN	12,00	UNITEC	0,0000	95,38	1.144,56
10	BOMBA	UN	1,00	MEDAL	0,0000	2.100,00	2.100,00
11	ANEL	UN	2,00	WORD	0,0000	136,01	272,02
12	ANEL	UN	2,00	WORD	0,0000	44,60	89,20
13	ANEL	UN	6,00	WORD	0,0000	103,25	619,50
14	ANEL	UN	1,00	WORD	0,0000	60,87	60,87
15	ANEL	UN	1,00	WORD	0,0000	4,22	4,22
16	ANEL	UN	1,00	WORD	0,0000	5,64	5,64
17	ANEL	UN	2,00	WORD	0,0000	56,54	113,08
18	RETENTOR	UN	1,00	SABO	0,0000	33,44	33,44
19	ANEL	UN	1,00	WORD	0,0000	18,26	18,26
20	ANEL	UN	1,00	WORD	0,0000	11,38	11,38
21	LUVA	UN	1,00	CARRARO	0,0000	3.200,00	3.200,00
22	ENGRENAGEM	UN	1,00	CARRARO	0,0000	2.565,50	2.565,50
23	SANFONA	UN	1,00	AGEL	0,0000	55,39	55,39
24	ABRAÇADEIRA	UN	1,00	CARRARO	0,0000	64,47	64,47
25	BOBINA	UN	2,00	VICKER	0,0000	822,50	1.645,00
26	BOBINA	UN	1,00	VICKER	0,0000	1.513,26	1.513,26
27	ANEL	UN	1,00	WORD	0,0000	223,06	223,06
28	ARRUELA	UN	4,00	WORD	0,0000	4,05	16,20
29	ARRUELA	UN	2,00	CARRARO	0,0000	6,58	13,16
30	ANEL	UN	3,00	WORD	0,0000	189,78	569,34
31	JUNTA	UN	1,00	CARRARO	0,0000	79,63	79,63
32	JUNTA	UN	1,00	CARRARO	0,0000	27,32	27,32
33	JUNTA	UN	2,00	CARRARO	0,0000	22,05	44,10
34	ANEL	UN	4,00	WORD	0,0000	11,01	44,04
35	JUNTA	UN	1,00	CARRARO	0,0000	56,00	56,00
36	RETENTOR	UN	1,00	SABO	0,0000	41,07	41,07
37	ANEL	UN	1,00	WORD	0,0000	4,01	4,01
38	RETENTOR	UN	1,00	SABO	0,0000	33,44	33,44
39	ELIMINA JUNTA	UN	2,00	TREE BOND	0,0000	186,00	372,00
40	LOCTITE	UN	1,00	TREE BOND	0,0000	74,00	74,00

Soel

070

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 05/05/2022

Folha: 2/3

LOTE: 1

Participante: 11083 - KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA



Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
41	CONVERSOR	UN	1,00	SHG	0,0000	4.800,00	4.800,00
42	BRONZINA MANCAL	UN	5,00	MWM	0,0000	186,03	930,15
43	BRONZINA BIELA	UN	4,00	MWM	0,0000	260,40	1.041,60
44	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	UN	1,00	MWM	0,0000	1.319,50	1.319,50
45	KIT MOTOR	UN	4,00	MWM	0,0000	1.053,61	4.214,44
46	BUCHA BIELA	UN	4,00	MWM	0,0000	80,59	322,36
47	ANEL ENCOSTO	UN	1,00	MWM	0,0000	116,81	116,81
48	JOGO BUCHAS COMANDO	JG	1,00	MWM	0,0000	60,38	60,38
49	VÁLVULAS ADM	UN	4,00	MWM	0,0000	151,20	604,80
50	VALVULA ESCAPE	UN	4,00	MWM	0,0000	74,55	298,20
51	GUIA	UN	8,00	MWM	0,0000	18,90	151,20
	SEDES	UN	8,00	MWM	0,0000	21,61	172,88
52	TUCHO	PC	8,00	MWM	0,0000	57,73	461,84
54	BOMBA OLEO	UN	1,00	MWM	0,0000	894,43	894,43
55	BOMBA DA AGUA	UN	1,00	MWM	0,0000	679,09	679,09
56	TURBINA	UN	1,00	BIAGGIO	0,0000	3.979,85	3.979,85
57	BICO INJETOR	UN	4,00	MWM	0,0000	400,40	1.601,60
58	FILTRO MOTOR	UN	1,00	ORIG. FILTER	0,0000	78,75	78,75
59	FILTRO DIESEL	UN	1,00	ORIG. FILTER	0,0000	28,00	28,00
60	FILTRO SEPARADOR	UN	1,00	ORIG. FILTER	0,0000	78,75	78,75
61	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	1,00	XANFIL	0,0000	113,75	113,75
62	FILTRO DE AR INTERNO	UN	1,00	XANFIL	0,0000	101,50	101,50
63	BOMBA DIESEL	UN	1,00	WMW	0,0000	681,63	681,63
64	CORREIA MOTOR	UN	1,00	CONTINENTAL	0,0000	143,50	143,50
65	HELICE 9 PAS	UN	1,00	WIND	0,0000	1.487,50	1.487,50
66	INTERRUPTOR DE PRESSÃO	UN	1,00	MWM	0,0000	350,00	350,00
67	ELIMINA JUNTA	UN	1,00	3M	0,0000	136,50	136,50
68	TRAVA ROSCA	UN	1,00	3M	0,0000	45,50	45,50
69	LIXA	UN	2,00	3M	0,0000	7,00	14,00
70	MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1,00	KON	0,0000	225,00	225,00

Total do Participante -----> 41.475,07

Total Geral -----> 41.475,07

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 19 de Maio de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - *Aline B.* - Pregoeiro(a)
 SOELI MARIA CASTOLDI - *Soeli Castoldi* - MEMBRO
 MARCELO NOETZOLD - - MEMBRO
 IVA CRISTINA ZITTLAU - - 1º SUPLENTE
 ONÁVIO PEDRO SEIBERT - - 2º SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2022 - PR

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

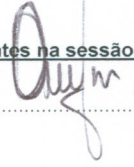
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 05/05/2022

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODAIR JOSÉ MATTE

..... - Representante



Almeida

Socle

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LT

CNPJ: 36.588.932/0001-44

EMAIL: konmaquina@gmail.com



Almeida

Sach

.. 073



Prefeitura Municipal de Guatambú

Guia de Recolhimento

Ano
2022

Data Emissão
09/02/2022

Data Vencimento
30/03/2022

Demonstrativo de Débitos

Nome do Contribuinte: 1825 - KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.588.932/0001-44

e

Dívida	Nº termo	Inscrição cadastral	Exerc.	Parc.	Vencimento	Vlr. Original	Honorários	Vlr. Correção	Vlr. Juros	Vlr. Multa	Vlr. Corrigido
Taxa de Licença Para		941	2022	1	30/03/2022	206,88	0,00	0,00	0,00	0,00	206,88
							Descontos:	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais						206,88	0,00	0,00	0,00	0,00	206,88

00190000090335450522800000966176289400000020688

Prefeitura Municipal de Guatambú
GUIA - 2022

DATA DO DOC. 09/02/2022 PARCELA 99 NÚMERO CONTROLE 33545052200000966-4

INSCRIÇÃO (campo inscr. cad. acima) 36.588.932/0001-44 VENCIMENTO 30/03/2022

Instruções:
- SR(a). CAIXA: NÃO RECEBER A PARCELA APÓS 30/03/2022

Descrição do Débito:

VLR DOS TRIBUTOS	206,88
(+) JUROS	
(+) MORA/MULTA	
(+) CORREÇÃO	
(+) HONORÁRIOS	0,00
(=) VALOR COBRADO	206,88

SR(a). CAIXA: NÃO RECEBER A PARCELA APÓS 30/03/2022

CONTRIBUINTE
1825 - KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Rodovia SC 283, nº 0 - Bairro: DISTRITO FAZENDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Prefeitura Municipal de Guatambú
GUIA - 2022

LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

VENCIMENTO 30/03/2022

PARCELA 99 DATA DO DOCUMENTO 09/02/2022 CONVÊNIO 3354505 ESPÉCIE MOEDA REAL INSCRIÇÃO (campo inscr. cad. acima) 36.588.932/0001-44

NÚMERO CONTROLE 33545052200000966-4

VALOR DOS TRIBUTOS 206,88

(+) JUROS

(+) MORA/MULTA

(+) CORREÇÃO

(+) HONORÁRIOS 0,00

(=) VALOR COBRADO 206,88

TRX 375

CONTRIBUINTE
1825 - KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Rodovia SC 283, nº 0 - Bairro: DISTRITO FAZENDA ZANDAVALLI - CEP: 89817-000 - GUATAMBU/SC

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Op. Jean Gustavo Cora em 09/02/2022, às 12:07:32

Almeida

Socle

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

16/05/2022

**COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE BOLETO**

14:54:00

Cooperativa: 3069-4 / CC MAXI ALFA LIVRE
ADMISSÃO ASSOCIADOS
Conta: 2380463 / KON MAQUINAS COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA
Tipo documento: Título

Linha digitável do título

00190.00009 03354.505228 00000.740175 4 89400000020688

Número Documento: -
Nosso número: -
Instituição Emissora: 0

Beneficiário

Nome Fantasia: MUNICIPIO DE GUATAMBU
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUATAMBU
CPF/CNPJ: 95.990.206/0001-12

Pagador

Nome Fantasia: KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS LTDA
Nome/Razão Social: KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.588.932/0001-44

Data de Vencimento: 30/03/2022
Pagamento: 30/03/2022
Realizado: 28/03/2022 14:19
Documento: 206,88
Juros/Multa: 0,00
Desconto/Abatimento: 0,00
Pago: 206,88
Situação: Efetivado
N. Agendamento: 34705726
Autoriza atualização título: Não

Autenticação

5cb4e5ad-3c00-4116-912b-1d70a3853a44

Aline B

Soel

075



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.588.932/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2020
NOME EMPRESARIAL KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST FAZENDA ZANDAVALI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.817-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR - SEDE	MUNICÍPIO GUATAMBU
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (49) 9974-7274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 10:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Almeida

Socle

076



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

o

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.588.932/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:38 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **0520.8544.E607.5231**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Plim B

Socle

077



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: **36.588.932/0001-44**

o

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140035450322
Data de emissão: 07/03/2022 09:43:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Aline B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

Handwritten mark

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
479/2022	11/04/2022	10/06/2022 ✓	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	36.588.932/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
941	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: SC 283, 0 Bairro: DISTRITO FAZENDA ZANDAVALLI	Complemento: CEP: 89817-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Conforme Lei Nº 112 - Artº 219
Prefeitura do municipio de Guatambu certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C220479N9012D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Guatambu
<https://www.guatambu.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guatambu	Rua Manoel Rolim de Moura
----------------------------------	---------------------------

Handwritten signature

Handwritten signature

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.588.932/0001-44

Razão Social: KON MAQUINAS COMERCIO DE PECASE SERVICOS LTDA

Endereço: EST FAZENDA ZANDAVALI SN / INTERIOR - SEDE / GUATAMBU / SC /
89817-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042502315409361920

Informação obtida em 02/05/2022 11:14:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Almeida

Socle

080



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.588.932/0001-44

Certidão n°: 11446302/2022

Expedição: 11/04/2022, às 10:55:50

Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.588.932/0001-44, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.588.932/0001-44, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

36.588.932/0001-44

Guatambu 19 de maio de 2022

KON MÁQUINAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

EST FAZENDA ZANDAVALLI, S/Nº

INTERIOR - SEDE - CEP 89.817-000

GUATAMBÚ - SC

KON MÁQUINAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Sócio Administrador

KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

36.588.932/0001-44

ODAIR JOSÉ MATTE

834.480.209-15

Almeida

Socle

ANEXO VIII

8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.588.932/0001-44 com sede na Rodovia SC 283 distrito de Fazenda Zandavalli s/n cidade de Guatambu – SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Guatambu 19 de maio de 2022

KON MAQUINAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
36.588.932/0001-44
ODAIR JOSÉ MATTE
834.480.209-15

36.588.932/0001-44
KON MÁQUINAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
EST FAZENDA ZANDAVALLI, S/Nº
INTERIOR - SEDE - CEP 89.817-000
GUATAMBÚ - SC

Aline B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 9425391

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 10/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 36.588.932/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 11 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: **0012122307**

Aline B

Soel

084

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1402518

e

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 36.588.932

Certidão emitida às 10:58 de 11/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Almeida

085

soel

ANEXO VI

9

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022

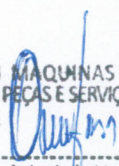
DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SEREVIÇOS LTDA CNPJ/MF N°
36.588.932/0001-44, sediada a rodovia SC 283 distrito de Fazenda Zandavalli s/n°
cidade de Gutambu –SC CEP: 89817-000

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário
servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica
mista.

Guatambu 19 de maio de 2022

KON MAQUINAS
COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.



Sócio Administrador

KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
36.588.932/0001-44
ODAIR JOSÉ MATTE
834.480.209-44

36.588.932/0001-44

KON MÁQUINAS
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

EST FAZENDA ZANDAVALLI, S/N°

INTERIOR - SEDE - CEP 89.817-000

GUATAMBÚ - SC

plim b



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2022 15:11:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.588.932/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Final

Sach

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Almeida

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 05/05/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 25/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Maio de 2022, às 09:20 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 40/2022, Licitação nº. 14/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM EDITAL, PORÉM VERIFICOU-SE QUE A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS ESTÁ FORA DO PRAZO DE VALIDADE. ASSIM, POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA, FOI NOTIFICADA PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR A REFERIDA CERTIDÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. DE IMEDIATO, A LICITANTE APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS Nº 220140069797341, VÁLIDA ATÉ 02/07/2022. ASSM, A LICITANTE ENCONTRA-SE HABILITADA NO PRESENTE CERTAME.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 19 de Maio de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - *Aline B.* - Pregoeiro(a)
SOELI MARIA CASTOLDI - *Soeli Castoldi* - MEMBRO
MARCELO NOETZOLD - *[Assinatura]* - MEMBRO
IVA CRISTINA ZITTLAU - - 1º SUPLENTE
ONÁVIO PEDRO SEIBERT - - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODAIR JOSÉ MATTE - *[Assinatura]* - Representante



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Handwritten mark

Nome (razão social): **KON MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: **36.588.932/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140069797341**
Data de emissão: **03/05/2022 09:32:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signature

scat

097

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

o

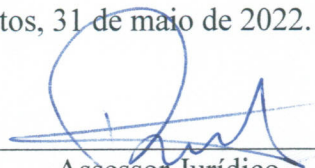
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 31 de maio de 2022.



Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

palmitos

Socli

091

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 05/05/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2022
- b) Licitação Nr.: 14/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 31/05/2022 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
011083 - KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	70	-	41.475,07
	70		41.475,07

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Palmitos, 31 de Maio de 2022.

ALINE CARINA
POTTKER

ZEMIANI:05395687912

Assinado de forma digital por
ALINE CARINA POTTKER
ZEMIANI:05395687912
Dados: 2022.05.31 15:10:42 -03'00'

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Pregoeiro(a)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2022
b) Licitação Nr.: 14/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/05/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 011083 - KON MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E	70	0,0000	41.475,07
	Total por Fornecedor:	70		41.475,07
	Total:	70		41.475,07

DAIR JOCELY
ENGE:0318458799

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.05.31 15:09:30
-03'00'

Palmitos, 31 de Maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Almeida

Socle

093

§ 2º. Todos os casos de descumprimento deste decreto deverão ser comunicados de imediato, por aquele que presenciar o fato, as autoridades policiais para apuração do disposto nos artigos 268 e 330 do Decreto-Lei Federal nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

§ 3º Para fins de gradação da penalidade de multa, à infração ao contido neste Decreto caracteriza infração grave, nos termos do inciso II e §1º, do artigo 89 da Lei Municipal nº. 2.491, de 27 de outubro de 1999, cujos valores das multas, expressos em reais, serão indexados com base no Decreto Municipal nº. 007/2001, de 25 de janeiro de 2001, cujo valor mínimo e máximo consistirão em:

I – Mínimo de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais);

II – Máximo de R\$ 1.017,50 (um mil e dezessete reais com cinquenta centavos).

§ 4º A fiscalização do contido neste Decreto ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e das equipes de Segurança Pública.

§ 5º O procedimento administrativo deverá seguir o contido na Lei Municipal nº. 2.491, de 27 de outubro de 1999.

Art. 2º. Fica recomendado a todos os habitantes e transeuntes do Município de Palmitos que utilizem máscaras, principalmente em locais fechados e especialmente se acometidos, ou próximos de pessoas acometidas, de qualquer sintoma gripal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 30 de maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palmitos-SC, 27 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 - SOCIAL

Publicação Nº 3942040

ESTADO DE SANTA CATARINA
município DE PALMITOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2022
PROCESSO N.º 1/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS.
CONTRATADO: ROSELI TEREZINHA MALACARNE SANTANDER, inscrita sob o CNPJ nº 32.058.245/0001-66.
VALOR TOTAL: R\$ 99.960,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2022.
Palmitos, 31 de Maio de 2022. Anadete Secchi – Gestora do Fundo.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

Publicação Nº 3942555

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 45D4E76B10D62D3770A9AF8B362723DFAD62C336

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022
PROCESSO N.º 40/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706
CONTRATADO: KON MAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.588.932/0001-44.
VALOR TOTAL: R\$ 41.475,07.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2022.
Palmitos, 31 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 14/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 17/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa KON MÁQUINAS, COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.588.932/0001-44, situada Linha Fazenda Zandavali, SN, Interior - Sede, na cidade de Guatambu-SC, CEP 89.717-000, neste ato representado por Odair José Matte, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 14/2022.

LOTE 01				
Item	Especificação	Quant	Preço Unit. Max. RS	Total R\$
01	RETENTOR	01	8,75	8,75
02	ANEL	01	22,23	22,23
03	ANEL	03	5,25	15,75
04	ANEL	01	15,38	15,38
05	ANEL	01	41,07	41,07
06	RESPIRO	01	136,61	136,61
07	TUBO	01	57,05	57,05
08	PLACA	14	66,54	931,56
09	DISCO	12	95,38	1.144,56
10	BOMBA	01	2.100,00	2.100,00
11	ANEL	02	136,01	272,02
12	ANEL	02	44,60	89,20
13	ANEL	06	103,25	619,50
14	ANEL	01	60,87	60,87
15	ANEL	01	4,22	4,22
16	ANEL	01	5,64	5,64
17	ANEL	02	56,54	113,08
18	RETENTOR	01	33,44	33,44
19	ANEL	01	18,26	18,26
20	ANEL	01	11,38	11,38
21	LUVA	01	3.200,00	3.200,00
22	ENGRENAGEM	01	2.565,50	2.565,50
23	SANFONA	01	55,39	55,39
24	ABRAÇADEIRA	01	64,47	64,47
25	BOBINA	02	822,50	1.645,00
26	BOBINA	01	1.513,26	1.513,26
27	ANEL	01	223,06	223,06
28	ARRUELA	04	4,05	16,20
29	ARRUELA	02	6,58	13,16
30	ANEL	03	189,78	569,34
31	JUNTA	01	79,63	79,63
32	JUNTA	01	27,32	27,32
33	JUNTA	02	22,05	44,10
34	ANEL	04	11,01	44,04
35	JUNTA	01	56,00	56,00
36	RETENTOR	01	41,07	41,07
37	ANEL	01	4,01	4,01
38	RETENTOR	01	33,44	33,44
39	ELIMINA JUNTA	02	186,00	372,00

o

Almeida

40	LOCTITE	01	74,00	74,00
41	CONVERSOR	01	4.800,00	4.800,00
42	BRONZINA MANCAL	05	186,03	930,15
43	BRONZINA BIELA	04	260,40	1.041,60
44	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	01	1.319,50	1.319,50
45	KIT MOTOR	04	1.053,61	4.214,44
46	BUCHA BIELA	04	80,59	322,36
47	ANEL ENCOSTO	01	116,81	116,81
48	JOGO BUCHA COMANDO	01	60,38	60,38
49	VÁLVULAS ADM	04	151,20	604,80
50	VALVULAS ESCAPE	04	74,55	298,20
51	GUIAS	08	18,90	151,20
52	SEDES	08	21,61	172,88
53	TUCHOS	08	57,73	461,84
54	BOMBA ÓLEO	01	894,43	894,43
55	BOMBA ÁGUA	01	679,09	679,09
56	TURBINA	01	3.979,85	3.979,85
57	BICO INJETOR	04	400,40	1.601,60
58	FILTRO MOTOR	01	78,75	78,75
59	FILTRO DIESEL	01	28,00	28,00
60	FILTRO SEPARADOR	01	78,75	78,75
61	FILTRO AR EXTERNO	01	113,75	113,75
62	FILTRO AR INTERNO	01	101,50	101,50
63	BOMBA DIESEL	01	681,63	681,63
64	CORREIA MOTOR	01	143,50	143,50
65	HELICE 9 PAS	01	1.487,50	1.487,50
66	INTERRUPTOR DE PRESSÃO	01	350,00	350,00
67	ELIMINA JUNTA	01	136,50	136,50
68	TRAVA ROSCA	01	45,50	45,50
69	LIXA	02	7,00	14,00
70	MATERIAL DE LIMPEZA	01	225,00	225,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 14/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
 - 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
 - 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

Almeida

Socli

097

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Odir Roque Gonzatti e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE
03184587991
ENGE:
03184587991

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC – 40.221

KON MAQUINAS COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS
LTDA:36588932000144

Kon Máquinas, Comércio De Peças E Serviços Ltda
Fornecedor

Assinado de forma digital por KON
MAQUINAS COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS LTDA:36588932000144
Dados: 2022.05.31 15:50:01 -03'00'

Solet

098

Almeida

(sem assunto)



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 31-05-2022 11:03

Prezados,

Da análise da **Ata de Registro de Preço de nº "01/2022"**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "14/2022"**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 14/2022", constatamos sua regularidade, pois:

* reflete o resultado do processo licitatório;

* estão presentes os requisitos legais;

* as descrições estão adequadas; e,

* seus termos não contêm vícios.

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Aristides

Soc.

099

Palmitos

PREFEITURA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

Publicação Nº 3941072

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D3AE177300ACD5FDDEF44E0B5BE86EE5ED6BB4FC

MUNICÍPIO DE PALMITOS

8º Termo Aditivo ao Contrato: nº 37/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – PRAZO e a Cláusula Décima Segunda – “12 valor e fiscalização”. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Vigência: 15/06/2022. Valor Aditivado: R\$ 9.894,22. Palmitos 31/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 40/2022

Publicação Nº 3942558

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 14/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, ANO 2012, PREFIXO RE 706. Contratada: KON MÁQUINAS, COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor R\$: 41.475,07. Vigência: de 31/05/2022 à 31/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 - PL 01/2022

Publicação Nº 3942046

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Presencial: nº 1/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS. Contratada: Roseli Terezinha Malacarne Santander MEI. Valor R\$: 99.960,00. Vigência: de 31/05/2022 à 31/05/2023. Anadete Secchi – Gestora do Fundo.

DECRETO Nº 46/2022

Publicação Nº 3943499

<p>DECRETO Nº 046 / 2022. De 27 de maio de 2022.</p>	<p>dispõe sobre medidas de enfrentamento da covid e outras doenças respiratórias virais E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>DAIR JOCELY ENGE, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.</p>
--	--

Considerando o recente aumento de casos de COVID-19, depois de um período de estabilidade;

Considerando o enorme aumento de casos de doenças respiratórias de origem viral, que acomete o município de Palmitos, especialmente nos últimos dois meses;

Considerando a recomendação encaminhada ao Sr. Secretário de Saúde pela Equipe de Vigilância Epidemiológica, dando conta da preocupação relativa ao recente aumento de casos de COVID-19 e Síndromes Gripais dentre elas Influenza dos tipos A e B.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara facial por todos os indivíduos que adentrarem nos ambientes de saúde, públicos e privas, situados no Município de Palmitos.

§ 1º. O descumprimento do disposto no caput sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas na Lei Municipal nº. 2.491, de 25 de outubro de 1999, sendo considerada infração de natureza sanitária, nos termos das referidas normas legais;